37ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas

16 a 18 de fevereiro de 2027
Embrapa | Capão do Leão - RS



Transformar o agora para criar o amanhã.

Manual do Expositor

colheitadoarroz.com.br

Informações (51) 99987.2087

Realização

Federarroz
RIO GRANDE DO SUL

Índice

Dados do Evento 3
Credenciamento e Cadastro de Expositores e Prestadores de Serviços 3
Horários 4
Atendimento ao Expositor 4
Montagem e Desmontagem Estandes e Vitrines Tecnológicas 5
Projetos, Laudos Técnicos ART's /RRT's e EPIs 6
Limpeza 8
Energia Elétrica 8
Carga e Descarga 9
Exposição de Máquinas e Veículos no Estande 9
Blimps e Drones 9
Ativação da Marca/ Sonorização 10
Itens Específicos para as Vitrines Tecnológicas 10
Segurança 10
Local de Apoio Material Expositores 11
Estacionamento 11
Hospedagens 12
Assessoria de Imprensa 12
Opções de Fornecedores 12
Relação de Anexos 12
Datas Importantes 13
Contatos Organização 14

1 Dados do Evento

37ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas

Data: 16 a 18 de fevereiro de 2027

Local: Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa Clima Temperado
Av. Eliseu Maciel, s/nº | CEP 96160-000
Capão do Leão – RS

2 Credenciamento e Cadastro de Expositores e Prestadores de Serviços

2.1. As informações sobre credenciamento e cadastros de expositores e prestadores de serviços estarão disponíveis no site **www.colheitadoarroz.com.br** na área do expositor a partir do dia **16/11/2026**. O expositor receberá por e-mail o login para acesso.

2.2. As montadoras contratadas pelos expositores deverão ser cadastradas, previamente, no site www.colheitadoarroz.com.br na área do expositor. Os cadastros poderão ser efetivados a partir do dia **16/11/2026**.

2.3. A totalidade dos colaboradores/terceirizados das expositoras (funcionários das empresas prestadoras de serviços tais como: recepcionistas, auxiliar de limpeza e segurança, entre outros) deverão ser cadastrados pelo site www.colheitadoarroz.com.br na área do expositor. Os cadastros poderão ser efetivados a partir do dia **16/11/2026**.

2.4. Para o período de montagem serão disponibilizadas pulseiras de acesso que poderão ser retiradas na sala de Atendimento ao Expositor (CAEX) a partir do dia **28/01/2027** das **8h às 18h**. **É obrigatório o uso da pulseira durante todo o período de montagem**.

2.5. Para o período da feira receberão identificação de expositores (crachá) aqueles que fazem parte da empresa expositora. O cadastro deverá ser feito pelo site www.colheitadoarroz.com.br na área do expositor a partir do dia **16/11/2026**. Os crachás poderão ser retirados a partir de **12/02/2027**, na Central de Atendimento ao Expositor, e, a partir de **17/02/2027**, no Credenciamento do evento. O número de crachás dos expositores é calculado a partir da metragem do terreno adquirido. No entanto, todas as pessoas que precisarem de credencial e não tiver mais disponibilidade de crachás na cota da empresa expositora, poderão, também, inscrever-se no credenciamento e receber pulseira para ter acesso ao evento.

Metragem estande	Número de Crachás
25m²	3
35m²	5
70m²	8
100m²	10
200m²	15
300m², 360m², 400m²	20
600m², 806m²	25

3 Horários

3.1. **Credenciamento**:

Dias **16** e **17**/02/2027	**7h30** às **19h**
Dia **18**/02/2027	**7h30** às **18h**

3.2. **Funcionamento da Feira:**

8h às **19h**
8h às **18h**

3.3. Coquetéis serão permitidos, impreterivelmente até às **22h, sob pena de multa a ser estabelecida**, nos termos dos contratos firmados pela Comissão do Evento.

3.4. Os coquetéis previstos no item 3.3 devem, necessariamente, **sob pena de multa**, ser comunicados previamente à organização do evento, através do e-mail: **aoca@federarroz.com.br**, visando a adoção de medidas de segurança necessárias, tais como permanência de brigadistas e seguranças.

No dia **18/02** serão permitidos coquetéis e confraternizações que acompanhem o horário de término do evento, encerrando-se até às 18h.

3.5. A distribuição de bebidas alcoólicas será permitida a partir das **18h, sob pena de multa a ser estabelecida**, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

3.6. Visitas guiadas nas Vitrines Tecnológicas: **16/02/2027** a **18/02/2027**, das **7h30min** às **12h** e livres no período da tarde.

3.7. Programação Auditório Frederico Costa e Arena de Inovação:

16/02/2027 – 8h às **20h**
17/02/2027 – 10h às **18h**
18/02/2027 – 10h às **16h**

3.8. Entrega de Homenagens Pá do Arroz: **16/02/2027** às **18h30min**.

3.9. Ato da Abertura Oficial Colheita do Arroz: **18/02/2027** às **16h30min**.

3.10. Atendimento ao Expositor: **28/01/2027** a **19/02/2027**, das **8h às 18h**.

3.11. Sala de Imprensa: **16/02/2027** a **18/02/2027**, das **8h às 18h**.

4 Atendimento ao Expositor

O Atendimento aos expositores será realizado no espaço denominado de Central de Atendimento aos Expositores (CAEX), do dia **28/01/2027** a **18/02/2027**, das **8h às 18h**, localizada na sede principal da EMBRAPA, e pelo e-mail **aoca@federraroz.com.br**.

5 Montagem e Desmontagem de Estandes e Vitrines Tecnológicas

5.1. As empresas montadoras deverão, obrigatoriamente, se dirigir à Central de Atendimento ao Expositor (CAEX), visando receber as orientações da localização dos terrenos e/ou estandes. **É vedado início das montagens de estandes sem a permissão da FEDERARROZ**, sob pena de incidência de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

5.2. Entrega de documentação para início da montagem a partir do dia **28/01/2027** das **8h às 18h**, na Central de Atendimento ao Expositor. Só poderão iniciar a montagem as empresas que entregarem a documentação necessária que consta no item 6.1 e estiverem adimplentes com a aquisição de quotas de patrocínio, sob pena de incidência de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

5.3. O expositor não poderá exceder os limites determinados para a instalação do seu estande correspondente ao terreno adquirido. Nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do expositor vizinho ou das ruas. Todo equipamento exposto deverá estar dentro da área contratada, sob pena de multa e desmontagem..

5.4. Montagem:
- **28/01/2027** a **12/02/2027**, das **8h às 18h**.
- **13/02/2027**, das **8h às 10h**, impreterivelmente. Data limite em função dos trâmites referentes à aprovação do PPCI do evento.

5.5. Desmontagem:
- **18/02/2027**, das **19h30 às 20h30min**.
- **19/02/2027** a **22/02/2027**, das **8h às 18h**.

A data limite para retirada **de todos os materiais do local do evento** é o dia **22/02/2027**, até às **18h**, sob pena de multa diária de R$ 1.500,00 (um mil reais) à expositora a contar deste dia.

Se estes materiais não forem retirados em até 30 dias corridos após a data limite (22/02/2027), os mesmos poderão ser doados, sem aviso prévio, bem como, conseguintemente, sem qualquer tipo de indenização, de qualquer forma ou natureza.

5.6. Qualquer dano à infraestrutura do parque causado durante a montagem, realização ou desmontagem do evento será de responsabilidade do causador, que deverá arcar com os custos correspondentes ao prejuízo. A montagem/desmontagem somente poderá prosseguir após a apresentação do comprovante de pagamento da avaria à coordenação do evento.

6 Projetos, Croquis e Laudos Técnicos
(ART's /RRT's e EPIs)

6.1. **ART's/RRT´s e Laudos Técnicos das Estruturas e Instalações Elétricas**: As empresas expositoras são responsáveis pelo cumprimento integral das responsabilidades legais/administrativas referentes à montagem de seus estandes, sendo exigido, pela Coordenação da Abertura da Colheita do Arroz, as ART´s/RRT´s e respectivos laudos técnicos das estruturas que serão montadas e das instalações elétricas: Sendo instalações elétricas provisórias (modelos anexo M1), estruturas provisórias (modelo anexo M2) e materiais de revestimento (modelo anexo M3), assim como o projeto do estande. Nas ART/RRTs além dos itens projeto e execução, precisam obrigatoriamente constar o item "Laudo técnico" na atividade técnica do documento. Os referidos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.colheitadoarroz.com.br na área do expositor até dia **04/01/2027**.

6.2. Os documentos originais deverão ser entregues na Central de Atendimento do Expositor (CAEX) a partir do dia 05/02/2026, no momento do início da montagem do estande. Em caso da não existência dos documentos legais, a empresa não poderá iniciar a montagem de seu estande ou vitrine tecnológica para o evento. Esta documentação é de responsabilidade do expositor e da montadora contratada por ele. Os documentos podem ser assinados através de assinatura digital do gov.br (preferência) ou outra certificação que possa ser verificada através do canal ITI do gov.br. Os documentos que forem assinados manualmente, utilizar caneta azul.

6.3. É obrigatório a existência de Responsável Técnico pelo projeto e execução de todas as instalações, acompanhado de ART´s/RRT´s e respectivos laudos técnicos (deve constar o item laudo técnico na atividade técnica da ART/RRT), das estruturas que serão montadas e das instalações elétricas (modelos padrão Rio Grande do Sul M1, M2, M3 e M4 conforme RT05CBMRS *https://www.bombeiros.rs.gov.br/resolucoes-tecnicas*).

6.4. É obrigatória a apresentação de projeto e croqui mesmo em caso de utilização de pirâmides de 3x3m, barracas sanfonadas ou infláveis, nos termos do Item 6.1.

6.5. É obrigatório o atendimento da integralidade das regras técnicas pertinentes, com atenção especial para NBR 9050, RT05 e RT11 (Corpo de Bombeiros RGS -*https://www.bombeiros.rs.gov.br/resolucoes-tecnicas).*

6.6. É obrigatório a implementação de corrimão e guarda corpo em todas escadas e rampas dos estandes das expositoras, bem como na hipótese de elevações do solo com tablados e similares.

6.7. É obrigatório a implementação de escadas e rampas com largura mínima de 1,10cm livres (ver item 5.4.2.1 da RT11CBRGS).
https://admin.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/01155612-rtcbmrs-n-11-parte-01-2016-saidas-de-emergencia-versao-corrigida.pdf .

6.8. É obrigatória a existência de rampa quando o desnível a vencer for entre 16 e 48 centímetros.

6.9. É obrigatória a implementação de guarda-corpo quando houver desnível a vencer superior ou igual a 55 centímetros (ver item 5.8.1.1 da RT11CBRGS) – *https://admin.bombeiros.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/01155612-rtcbmrs-n-11-parte-01-2016-saidas-de-emergencia-versao-corrigida.pdf* .

6.10. É obrigatória a implementação possuir corrimão intermediário em escadas com largura superior a 2,2 metros.

6.11. É obrigatória a instalação de iluminação de emergência em todos os estandes que possuam mais de três fechamentos laterais ou qualquer tipo de sala fechada. É responsabilidade do expositor e de suas contratadas disponibilizar um ponto de energia elevado para que a equipe do evento possa realizar a instalação das luminárias.

6.12. Estande e vitrines com mezanino deverão ser aprovados previamente pela organização do evento.

6.13. Nas vitrines tecnológicas o tamanho máximo para colocação de estrutura (tendas, barracas) em frente às vitrines é de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade. Não será permitida a montagem de estandes que ultrapassem as medidas retro, sob pena da incidência de multa contratualmente prevista e de desmontagem do espaço caso seja identificado o transtorno ao espaço vizinho.

6.14. A utilização dos EPIs é obrigatória, sob pena de incidência de multas contratuais, durante todo o período de montagem e desmontagem e deverá obedecer à NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual: capacete com fixador de jugular, botina de couro ou calçado de segurança, óculos de proteção e luvas de proteção. Especial atenção deverá ser dada aos trabalhos em altura, cumprimento da NR 35 – Trabalho em Altura, NR 35.1.2.

6.15. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior em haja risco de queda. NR 35.5.3 O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado do dispositivo para conexão em sistema de ancoragem. Sempre que não for possível a fixação em um ponto de ancoragem do cinto de segurança, o trabalho deverá ser realizado com andaimes, sendo que os mesmos deverão estar ancorados evitando assim o seu tombamento. O fornecimento dos treinamentos, EPIs e EPCs são de responsabilidade das empresas, sendo que a FEDERARROZ não será responsável pelo fornecimento ou empréstimo de nenhum equipamento de segurança exigido acima. O não atendimento da exigência aqui descrita implica em multa de R$ 1.000,00 (um mil reais).

6.16. **Não será permitido a instalação de equipamentos a gás** nos estandes e vitrines tecnológicas, sob pena de incidência de multa e interdição do estande.

6.17. **Não será permitido churrasco com fogo de chão** nos estandes e vitrines tecnológicas, sob pena de incidência de multa e interdição do estande.

6.18. **É proibida a contratação de gerador por expositores, sob pena de multa.**

6.19. **Veículos automotores utilizados como estandes:** Caso haja acesso do público ao interior do veículo, deverá ser apresentado o respectivo projeto, contendo a planta baixa da área interna. Além disso, a estrutura deverá atender às exigências da legislação vigente aplicável a eventos temporários no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a **apresentação dos laudos M1, M2 e M3**, bem como da respectiva ART/RRT referente ao laudo técnico.

7 Limpeza

7.1. O expositor e suas contratadas são responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados durante todo o período de montagem, realização e desmontagem dos estandes e vitrines tecnológicas. Exceto os resíduos orgânicos e recicláveis, estes devem ser segregados, e cada expositor deverá disponibilizar em frente ao seu estande ensacados à equipe de limpeza do evento, que fará o recolhimento após às **19h** nos dias **18, 19 e 20/02**. A não remoção de **todos estes materiais citados acima, principalmente após o término do evento**, gera multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais) à expositora.

7.2. A organização do evento não fornecerá equipes e equipamentos para transporte de material. Algumas opções de fornecedores, como limpeza e caçambas, para atendimento durante o evento estão disponíveis no site www.colheitadoarroz.com.br na Área do Expositor. **A FEDERARROZ não se responsabiliza pela qualidade e prestação do serviço**. A contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade do contratante.

8 Energia Elétrica

8.1. Será disponibilizado um ponto de energia elétrica para cada lote e vitrine tecnológica adquirido. Deverá ser providenciado pelo expositor (ou prestador de serviços por ele contratado) a ligação do circuito de alimentação geral (cabo PP monofásico/trifásico com seção mínima de 4,00mm²) bem como das instalações elétricas de iluminação e tomadas internas do estande obedecendo as normas vigentes da NBR 5410. A tensão é de 220 Volts no local. Cada expositor deve informar a carga elétrica necessária ao seu estande até o 07/12/2027, sob pena de incidência de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) (formulário de solicitação de demanda elétrica – **ANEXO 02**).

8.2. Será realizada uma vistoria técnica nos estandes de todo o evento (feira e vitrines) para verificar a qualidade das instalações elétricas. A solicitação da demanda elétrica deverá estar em conformidade com o ANEXO 2, previamente enviado pela empresa expositora. Não estando corretas essas ligações deverão ser refeitas pela montadora no prazo informado pela organização. **A FEDERARROZ não se responsabiliza pela qualidade das instalações elétricas**.

9 Carga e Descarga

9.1. O acesso de caminhões para a carga e descarga **durante a montagem**, será permitido, sob controle da organização do evento, entre os dias **28/01/2027** e **17/02/2027**, das **8h às 18h**.

9.2. O acesso de caminhões para carga durante a **desmontagem** será permitido sob controle da organização no dia **18/02/2027** das **19h às 20h30min** e nos dias **19/02/2027** a **22/02/2027** das **8h às 18h**.

9.3. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a circulação de veículos no interior do evento durante o horário de realização do evento.

9.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o pernoite de todo e qualquer prestador de serviço no interior do parque após o horário de finalização das montagens, sob pena de multa no valor de R$5.000,00.

9.5. Não será permitida a permanência de caminhões dentro do parque durante o período de **16/02/2027** a **18/02/2027**, sob pena de multa no valor de R$ 5.000,00.

9.6. O reabastecimento dos estandes da feira deverá ser realizado, nos dias **16/02/2027** a **18/02/2027**, das **6h30min às 7h30min** ou após às **19h30min até às 22h** e o reabastecimento das vitrines tecnológicas deverá ser realizado nos dias **16/02/2027** a **18/02/2027**, das **6h30 às 7h** ou após às **19h30min até às 22h** pelos acessos indicados pela organização.

9.7. Os fornecedores de alimentação que necessitam carregar ou descarregar alimentos e materiais, deverão realizar o credenciamento e após este, terão permissão para entrar no evento com seu veículo pelo **Acesso 3**, mediante comunicação prévia à organização do(s) dia(s) horários(s), por meio do e-mail aoca@federraroz.com.br.

10 Exposição de Máquinas e Veículos no Estande

A entrada de máquinas e veículos para exposição será permitida entre os dias **28/01/2027** e **12/02/2027**, das **8h às 18h**. Horários especiais informar a organização através do e-mail aoca@federarroz.com.br. **A FEDERARROZ não se responsabiliza pela segurança de máquinas e veículos.**

11 Blimps e Drones

11.1. O uso de blimps na feira somente será permitida mediante autorização da Comissão Organizadora. Os blimps devem ser fixados dentro da área locada pelo expositor. Não poderão ser projetados sobre estandes/vitrines vizinhos ou áreas de circulação. É obrigatório o uso de torre estacionária, fixação mínima de 3 (três) pontos e utilização somente de gás hélio industrializado.

11.2. Drones de aplicação só serão permitidos apresentarem-se em movimento caso tenha sido adquirido terreno exclusivo na Área de Drones pela empresa expositora. Os voos também acontecerão em local previamente orientado pela organização do evento que estará em conformidade com a legislação vigente (https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/) Caso contrário a empresa expositora estará sujeita a multa.

11.3. Drones de imageamento deverão ser comunicados à organização do evento, através do **e-mail aoca@federarroz.com.br** até o dia **15/02/2027** e a partir desta data na sala de Atendimento ao Expositor, sob pena de multa.

12 Ativação da Marca / Sonorização

12.1. É permitido disponibilizar amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área locada. Toda a identidade visual e material de merchandising da empresa expositora também deve se restringir ao espaço locado. A sonorização do estande deverá se limitar ao ambiente, estando a Comissão Organizadora autorizada a cessar a sonorização em caso de prejuízo aos demais expositores ou ao bem-estar dos participantes, sob pena de multa de 20% sobre o valor do espaço contratado.

13 Itens Específicos para as Vitrines Tecnológicas

13.1. Serão formados grupos de produtores para o roteiro guiado pela manhã nas Vitrines Tecnológicas, sob orientação dos servidores/colaboradores da Organização. No período da tarde estará livre para visitação do público e organização de reuniões/eventos, devendo ser efetivado comunicado à Comissão Organizadora.

13.2. Na área reservada para as lavouras, não é permitida a construção de estandes, exceto os Patrocinadores Master Tecnologia e Lavoura Ouro que poderão utilizar a área de lavoura também.

13.3. A sonorização do estande deverá se limitar ao ambiente, estando a Comissão Organizadora autorizada a cessar a sonorização em caso de prejuízo aos demais expositores ou ao bem-estar dos participantes, sob pena de multa de 20% do valor contratado.

14 Segurança

14.1. A organização manterá um serviço de Zeladoria Oficial do evento, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da Zeladoria Oficial a segurança pelos produtos expostos em cada estande. Cada expositor, a seu critério, contratará zeladoria, sendo estes obrigados a apresentar a documentação comprovando estar apta a exercer a atividade no RS. As credenciais deverão ser solicitadas através do credenciamento de prestadores de serviços, conforme orientação no item 2 deste regulamento.

14.2. Em qualquer situação a permanência do zelador será exclusivamente no interior da área locada.

15 Local de Apoio Material Expositores

15.1. O material de merchandising a ser utilizado pelas empresas durante o evento poderá ser enviado a partir do dia **28/01/2027** para a:

Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa Clima Temperado
Av. Eliseu Maciel, s/nº – 96160-000 – Capão do Leão/RS

aos cuidados de Organização da 37ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz – desde que comunicado previamente, através do e-mail aoca@federarroz.com.br informando a data da entrega, nome da empresa que efetuará a entrega, veículo e placa. Todo o material deverá estar identificado com o nome da empresa expositora.

15.2. NF de remessa deverá ser em nome da FEDERARROZ:

Federação das Associações dos Arrozeiros do R.G.S
CNPJ: 93.459.410/0001-86
Inscrição Municipal: 50086413 Inscrição Estadual: Isento
Endereço Sede: Riachuelo, 1038, sala 1401 – Centro Histórico
CEP 90100-273 – Porto Alegre/RS

16 Estacionamento

16.1. O valor da diária para veículos será **R$ 15,00** e todos os expositores e participantes utilizarão o mesmo estacionamento, a exceção das Vitrines Tecnológicas. Toda a arrecadação do estacionamento será doada para a ONG Semear, esta instituição atende mais de 100 crianças em situação de vulnerabilidade no município de Capão do Leão/RS, sede do evento.

16.2. Os expositores das Vitrines Tecnológicas têm direito a **03 credenciais de veículos**, por cada vitrine, para estacionamento em área específica previamente indicada pela organização do evento. As referidas credenciais deverão ser retiradas com os crachás de expositor, a partir do dia **12/02/2027** das **8h às 18h**, na Central de Atendimento ao Expositor localizado no Prédio da Embrapa.

17 Hospedagens

No site do evento **www.colheitadoarroz.com.br** há opções que devem ser reservadas diretamente pelos expositores e participantes.

18 Assessoria de Imprensa

A assessoria de imprensa oficial do evento é a AgroEffective – Nestor Tipa Júnior e Rejane Costa – e-mail: imprensa@agroeffective.com.br – fones: (51) 99911.2214 / (51) 99328.9071. O contato deverá ser repassado às assessorias de imprensa de cada empresa visando o envio de releases do evento.

Também há uma área de Notícias no site www.colheitadoarroz.com.br onde as assessorias de imprensa dos patrocinadores Master, Patrocinadores Ouro e Vitrines Tecnológicas, podem inserir os releases diretamente, relativas às suas participações e novidades durante o evento. Disponibilizaremos aos assessores uma sala de imprensa para que as assessorias das empresas possam fazer os contatos com os jornalistas presentes.

19 Opções de Fornecedores

Para conveniência dos expositores algumas opções de fornecedores para atendimento durante o evento estão no site **www.colheitadoarroz.com.br**. A FEDERARROZ não se responsabiliza pela qualidade e prestação do serviço. A contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade do contratante.

20 Relação de Anexos

ANEXO 01 Laudos M1 e M2 que devem acompanhar as ART's/RRT's elétrica e estrutural do projeto do estande, assim como o projeto e croqui do estande.

ANEXO 02 Solicitação de demanda elétrica.

Os anexos de 01 e 02 deverão ser encaminhados pelo site www.colheitadoarroz.com.br na área do expositor.

ANEXO 01 até dia **04/01/2027**.

ANEXO 02 até dia **07/12/2026**.

21 Datas Importantes

O QUÊ	ONDE	QUANDO
Demanda elétrica \| **ANEXO 02**	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	Até **07/12/26**
ART's/RRT´s e laudos técnicos das estruturas, instalações elétricas e projeto e croqui do estande \| **ANEXO 01**	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	Até **04/01/27**
Cadastro montadora	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	**16/11/26** a **25/01/27**
Cadastro de prestadores de serviço	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	A partir de **16/11/26**
Cadastro da equipe da empresa expositora – crachá de expositor	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	**16/11/26** a **12/02/27**
Atendimento ao expositor no local do Evento	CAEX \| Central de Atendimento ao Expositor	**28/01/27** a **19/02/27** **8h** às **18h**
Retirada de pulseiras de acesso para montagem	CAEX \| Central de Atendimento ao Expositor	**28/01/27** a **15/02/27** **8h** às **18h**
Período montagem		**28/01/27** a **12/02/27** **8h** às **18h**
Entrada de máquinas e veículos para exposição	Acesso 02	**27/01 a 13/02/27** até às 10h
Envio material de merchandising para Evento (caso necessário)	Comunicar a data de envio para aoca@federarroz.com.br	**28/01/27** a **17/01/27**
Retirada de crachá de expositor	Credenciamento **8h** às **18h**	A partir de **10/02/27**
Credenciamento		**16**/02/27 **7h30** às **19h** **17**/02/27 **7h30** às **19h** **18**/02/27 **7h30** às **18h**
Coleta de resíduos orgânicos e recicláveis		Diariamente **após as 19h**
Reabastecimento estandes	Acesso 02	**16/02/27** a **18/02/27** das **6h30 às 7h30** ou após **19h30 às 22h**
Reabastecimento Vitrines Tecnológicas	Acesso 02	**16/02/27** a **18/02/27** das **6h30 às 7h30** ou após **19h30 às 22h**
Período desmontagem		**18/02/27** a partir das **19h30 às 20h30min** **19 a 22/02** das **8h às 18h**

22 Contatos Organização

Comercial:

Angela Velho | *angela@primmorum.com.br* | (51) 98433.3354
Camila Pilownic | *camila@federarroz.com.br* | (51) 99335.0908

Secretária:

Paula Dutra Bécco | *paula.dutra@federarroz.com.br*
federarroz@federarroz.com.br | (51) 99987.2087

Financeiro:

Bruna Bernardi | *financeiro@federarroz.com.br* | (55) 3421.1418

Departamento Jurídico:

Anderson Belloli

Central de Atendimento ao Expositor:

Camila Pilownic | *camila@federarroz.com.br* | (51) 99335.0908
Renata Ungaretti | aoca@federarroz.com.br | (53) 99942.1872

Infraestrutura:

Daniele Loeck | *eventos@federarroz.com.br*| (53) 99106.2603

Vitrines Tecnológicas:

André Matos | (53) 99919.2006

Situações não previstas acima serão analisadas e resolvidas pela Comissão de Organização da 37ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas.